

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 5-2020

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária, Senhora Maria Auricélia Silva Medeiros Marques, inscrita no CPF nº 903.138.445-34 e RG sob o nº 5.175.915-29 SSP/BA, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Secretário, Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrita no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária, Senhora Renata Costa Lima Factum, inscrita no CPF nº 797.274.685-00 e RG sob o nº 06523145 70 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **POSTO MACAUBENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.605.115/0001-24, com sede na Avenida Via do Acesso, Km 02, s/nº, Centro, Macaúbas – BA, CEP: 46.500-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Róbinson Camargo Ribeiro Nunes, Carteira de Identidade nº 0320256103 SSP/BA e CPF nº 737.950.505-25, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, em vista da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, da constatação do consumo total dos itens: Lote 03 (ÓLEO DIESEL COMUM); da constatação da existência de dotação e saldo orçamentário suficiente para cumprir com as obrigações futuras deste termo aditivo, com fundamento no Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a aquisição parcelada de combustíveis, tipo óleo diesel, gasolina e álcool, destinados a atender a demanda dos órgãos da Prefeitura Municipal, discriminado no Edital do **PE24-2019** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam acrescidos os quantitativos dos itens: Lote 03 (ÓLEO DIESEL COMUM), aumentando o valor do contrato em epígrafe no valor de R\$ 372.590,00 (trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e noventa reais), correspondendo a aproximadamente 9,63% (nove vírgula sessenta e três por cento) do valor inicial do contrato.**

**CLÁUSULA TERCEIRA –** Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 30 de outubro de 2020.

Página 1 de 1